

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024 que tem por objeto em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das portas, portões e cancelas automáticas, das dependências da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **SELTS SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2512, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral**, e pelo **Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo**.

1.2. **CONTRATADA:** Selts Serviços e Automação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.983.810/0001-61, sediado(a) no endereço Setor Comercial Sul QD 1 Bloco B, nº 16 - Bairro: Asa Sul - Complemento: Sala: 505; Edifício Maristela; - CEP: 70308-900, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Marison de Carvalho Souza, sócio-administrador.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 6º, LVIII, art. 92, V e § 3º, e art. 107, todos da Lei nº 14.133/2021;
- Itens "2.4" e "7.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1584455), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000001594-9.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/04/2025** até **03/04/2026**.

2.2. Conceder reajuste ao Contrato nº 045/2024, nos termos da Cláusula sétima, item 7.1, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado em **4,424740%**, tendo como marco inicial de apuração a data de **outubro/2023** e como termo final **setembro/2024**, com efeitos financeiros a contar de **04/04/2025**.

2.2.1. Diante do percentual indicado no item 2.2 os valores ficam corrigidos conforme a planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valores base (R\$)				Valores corrigidos (R\$)			
			Unitário mensal	Mensal	Unitário anual	Anual (R\$)	Unitário mensal	Mensal	Unitário anual	Anual (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de vidro deslizante de 01 (uma) folha	13	R\$ 81,67	R\$ 1.061,67	R\$ 980,00	R\$ 12.740,00	R\$ 85,28	R\$ 1.108,69	R\$ 1.023,40	R\$ 13.304,25
2	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de vidro deslizante de 02 (duas) folhas	32	R\$ 81,67	R\$ 2.613,33	R\$ 980,00	R\$ 31.360,00	R\$ 85,28	R\$ 2.729,08	R\$ 1.023,40	R\$ 32.748,94
3	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de madeira pivotante de 01 (uma) folha	5	R\$ 132,50	R\$ 662,50	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00	R\$ 138,36	R\$ 691,81	R\$ 1.660,35	R\$ 8.301,77
4	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de madeira pivotante de 02 (duas) folhas	5	R\$ 132,50	R\$ 662,50	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00	R\$ 138,36	R\$ 691,81	R\$ 1.660,35	R\$ 8.301,77
5	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de portão automático deslizante com cremalheira	2	R\$ 241,67	R\$ 483,33	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 252,36	R\$ 504,73	R\$ 3.028,36	R\$ 6.056,72
6	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de portão automático elevatório	1	R\$ 241,67	R\$ 241,67	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 252,36	R\$ 252,36	R\$ 3.028,36	R\$ 3.028,36
7	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de cancela automática	3	R\$ 248,33	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00	R\$ 259,32	R\$ 777,95	R\$ 3.111,82	R\$ 9.335,45
Valor total (R\$)				R\$ 6.470,00		R\$ 77.640,00		R\$ 6.756,44		R\$ 81.077,25

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir **de 04/04/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

SELTS SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO
LTDA

Marison de Carvalho Souza
Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 28/03/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 31/03/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marison Carvalho Souza, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1643372** e o código CRC **41A7C2F9**.